



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 100/2022)

LEI N° 4.204/2022 de 22 de junho de 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.084, de 22 de dezembro de 2021.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
FUNÇÃO	08	Assistência Social	
SUBFUNÇÃO	241	Assistência ao Idoso	
PROGRAMA	0022	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
PROJETO	1.312	Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica – Asilo	
DOTAÇÃO		1010.0824100221.312	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 870 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (inciso I do Artigo 166-A da Constituição Federal – E.C. 105/2019) – Exercício Corrente	100.000,00
SUBFUNÇÃO	242	Assistência ao Portador de Deficiência	
PROGRAMA	0022	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
PROJETO	1.313	Aquisição e Instalação de Equipamento de Sistema de Energia Solar Fotovoltaica – APAE	
DOTAÇÃO		1010.0824200221.313	
NATUREZA	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 870 – Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial (inciso I do Artigo 166-A da Constituição Federal – E.C. 105/2019) – Exercício Corrente	100.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			200.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

- Excesso de Arrecadação na seguinte Natureza da Receita:

2.4.1.9.99.1.1.03.00.00.00.00	Emendas Individuais Impositivas – Transferência Especial – (inciso I do Art. 166-A da Constituição Federal – E.C. 105/2019)	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 22 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal